



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feria 26 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1908/2020 - 1 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 311/2020

24 de novembro de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
417391	Paulo Roberto Benedito ADC	01.09.2017 À 24.1.2018	03.11.2020 À 22.11.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feria 26 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1908/2020 - 2 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: O. SENA & CIA LTDA..
CNPJ sob o nº 17.507.751/0001-00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EPI'S) QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS E SERVIDORES, NAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.080/2020

Valor Contratual: R\$ 2.292,00 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais).

Condições de Pagamento: Até o 20º dia do mês subseqüente ao da entrega do produto.

Prazo de Duração: 25/11/2020 à 25/11/2021.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 25 de novembro de 2020.

LURDES SOARES
Secretária de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feria 26 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1908/2020 - 3 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: JR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. ME.
CNPJ sob o nº 35.742.680/0001-01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EPI'S) QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS E SERVIDORES, NAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.080/2020

Valor Contratual: R\$ 44.420,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

Condições de Pagamento: Até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega do produto.

Prazo de Duração: 25/11/2020 à 25/11/2021.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 25 de novembro de 2020.

LURDES SOARES
Secretária de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feria 26 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1908/2020 - 4 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: J C FERRAGENS EIRELI LTDA. ME.
CNPJ sob o nº 10.367.732/0001-78

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EPI'S) QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS E SERVIDORES, NAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.080/2020

Valor Contratual: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Condições de Pagamento: Até o 20º dia do mês subseqüente ao da entrega do produto.

Prazo de Duração: 25/11/2020 à 25/11/2021.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 25 de novembro de 2020.

LURDES SOARES
Secretária de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feria 26 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1908/2020 - 5 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ sob o nº 07.654.231/0001-68

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EPI'S) QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS E SERVIDORES, NAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.080/2020

Valor Contratual: R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais).

Condições de Pagamento: Até o 20º dia do mês subseqüente ao da entrega do produto.

Prazo de Duração: 25/11/2020 à 25/11/2021.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 25 de novembro de 2020.

LURDES SOARES
Secretária de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feria 26 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1908/2020 - 6 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 255/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, MÁQUINA DE NEVE E FORNECIMENTO DE CORDÃO DE LED E AFINS, DESTINADOS A COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, conforme especificações no Anexo I do Edital. Íntegra do edital a partir de 27 de novembro de 2020.

Tipo de Julgamento: Menor Preço/Global

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 09 de dezembro de 2020, às 14:30 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

LURDES SOARES

Secretária Municipal de Cultura e Esportes

Decreto Municipal nº 126/2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feria 26 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1908/2020 - 7 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55
conselhosnovalondrina@hotmail.com
Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO 12/2020

SÚMULA: Aprova prestação de contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (deliberação nº 67/2019 do CEAS/PR).

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (deliberação nº 67/2019 do CEAS/PR), referente ao primeiro semestre de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 26 de novembro de 2020.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Presidente CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feria 26 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1908/2020 - 8 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55
conselhosnovalondrina@hotmail.com
Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO 13/2020

SÚMULA: Aprova a prestação de contas Incentivo Benefícios Eventuais (deliberação nº 65/2017 do CEAS/PR)

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Benefícios Eventuais (deliberação nº 65/2017 do CEAS/PR), referente ao primeiro semestre de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 26 de novembro de 2020

MARIA LUZINETE DE LIMA
Presidente CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feria 26 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1908/2020 - 9 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55
conselhosnovalondrina@hotmail.com
Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO 14/2020

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do primeiro semestre de 2020 do PPAS III (PAEFI).

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do primeiro semestre de 2020 do PPAS III (PAEFI), recursos do FEAS e FNAS .

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 26 de novembro de 2020.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Presidente CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feria 26 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1908/2020 - 10 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55
conselhosnovalondrina@hotmail.com
Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO 15/2020

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do recurso da resolução do CEAS nº 005/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do recurso da resolução do CEAS nº 005/2017 - Aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados às crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS26 de novembro de 2020.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Presidente CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feria 26 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1908/2020 - 11 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: GABRIEL MATEUS DA SILVA SANTOS.

CNPJ sob o nº 36.442.744/0001-03

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIO DE COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E CULTURA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.081/2020

Valor Contratual: R\$ 18.602,90 (dezoito mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos).

Condições de Pagamento: Até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega do produto.

Prazo de Duração: 26/11/2020 à 26/11/2021.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 26 de novembro de 2020.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feria 26 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1908/2020 - 12 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ sob o nº 21.287.627/0001-45

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIO DE COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E CULTURA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.081/2020

Valor Contratual: R\$ 59.901,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e um reais e sessenta centavos).

Condições de Pagamento: Até o 20º dia do mês subseqüente ao da entrega do produto.

Prazo de Duração: 26/11/2020 à 26/11/2021.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 26 de novembro de 2020.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feria 26 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1908/2020 - 13 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 244/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2020

Na presente licitação será dado tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com o objetivo principal de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional em consonância com o caput do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Será considerado para este edital a seguinte abrangência:

LOCAL - O limite geográfico do município;

REGIONAL - Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DA FROTA DE VEÍCULOS PÉSADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, conforme especificações no Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 27 de novembro de 2020.

Tipo de Julgamento: Menor Preço / Item

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 11 de dezembro de 2020, às 09:00 horas.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feria 26 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1908/2020 - 14 Pág(s)

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata de instauração e início dos trabalhos

Comissão Municipal de Gestão de Subsídios Emergenciais Culturais

Decreto Municipal nº 326/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às nove horas, no Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Gestão de Subsídios Emergenciais Culturais – CMGSE, instituída pelo Decreto Municipal nº 326/2020 e designada pelo Decreto Municipal nº 327/2020, ambos de 24 de setembro de 2020, para início das atividades atribuídas, cumprindo a seguinte pauta: a) detalhamento dos dispositivos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc; b) apresentação do Plano de Ação nº 07208420200002-003820, cadastrado pelo Município de Nova Londrina junto ao Ministério do Turismo; c) regulamentação de cadastros para implementação de subsídio mensal emergencial previsto no inciso II, art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020. Abrindo a ordem, a Presidente designada, Lurdes Soares, agradeceu a presença dos membros presentes e demais participantes da reunião, ressaltando a importância da devida execução dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, a fim de subsidiar artistas e espaços culturais municipais que tiveram suas atividades interrompidas pelo estado de calamidade pública decorrente da pandemia por coronavírus (SARS-CoV-2). Por conseguinte, foi realizada a eleição de Secretário *ad hoc*, sendo eleito, por unanimidade, o membro Izael Emilio Soares. Em continuidade, foram pormenorizadas as determinações da Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020, especialmente quanto ao valor de repasse ao Município de Nova Londrina, totalizado em R\$ 111.666,68 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Em sequência à pauta, foi apresentada à Comissão o Plano de Ação nº 003820, cadastrado pelo Município de Nova Londrina a partir do Programa nº 07208420200002 – MTur/Secult – Aldir Blanc – Municípios, sendo observada a aplicação de recursos financeiros, a saber: máximo de 80% (oitenta por cento) do valor destinado ao repasse de subsídios mensais a espaços artísticos, e mínimo de 20% (vinte por cento) do valor a ser gasto como custeio em ações previstas pelo inciso III, Art. 2º, da Lei nº 14.017/2020. Seguindo a pauta, a Comissão deu início à minuta de regulamento de cadastros para implementação de subsídio mensal emergencial previsto no inciso II, art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, aprovando em unanimidade a redação proposta. Foi solicitado apoio jurídico ao Município de Nova Londrina, notadamente a emissão de parecer quanto ao instrumento normativo adequado a regulamentação em tese, questionando, ainda, quanto ao procedimento para homologação dos cadastros. Cumprida a pauta, e não havendo demais assuntos a serem tratados, a Presidente reiterou o agradecimento aos membros pela presença. Do que, para constar, eu, Izael Emilio Soares, secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que vai assinada pela Presidente da Comissão de Gestão de Subsídios Emergenciais Culturais.

IZAEL EMILIO SOARESSecretário *ad hoc***LURDES SOARES**

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Comissão Municipal de Gestão de Subsídios Emergenciais Culturais
Decreto Municipal nº 326/2020

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às nove horas, no Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Gestão de Subsídios Emergenciais Culturais – CMGSE, instituída pelo Decreto Municipal nº 326/2020 e designada pelo Decreto Municipal nº 327/2020, ambos de 24 de setembro de 2020, para cumprimento da seguinte pauta: a) análise dos cadastros de espaços culturais homologados pela Portaria nº 002/2020-CMGSE; b) aprovação dos cadastros aptos para recebimento de subsídio emergencial cultural mensal; c) definição de valores de repasse por espaço cultural. Dando início, a Presidente da Comissão, Lurdes Soares, ressaltou o compromisso de todos com o fomento da cultura em âmbito municipal, solicitando que fosse realizada eleição de Secretário *ad hoc*, sendo eleito, por unanimidade, o membro Izael Emilio Soares. Posteriormente, foi realizada a análise dos cadastros de espaços culturais, em consonância às condições previstas na Lei Federal nº 14.017, no Decreto Federal nº 10.464/2020, e Portaria nº 001/2020-CMGSE, estando principalmente sob crivo da Comissão os seguintes aspectos: faturamento do espaço cultural em 2019, despesas relativas à manutenção das atividades notadamente à comprovação dos custos declarados, comprovações de atuação nos dois últimos anos, e respectivas propostas de contrapartida em forma de bens ou serviços economicamente mensuráveis. Verificada a regularidade dos cadastros e não restando quaisquer questionamentos, os membros da CMGSE decidiram, por unanimidade, estarem os seguintes espaços culturais aptos ao recebimento de subsídio emergencial cultural: Centro de Tradições Gaúchas Três Fronteiras, Studio Corpo e Movimento, e Centro de Movimento Sandra Souza. Por conseguinte, observadas as despesas declaradas pelos espaços, relacionadas à redução do faturamento em decorrência do estado de calamidade, foram definidos os seguintes valores, por parcela, a serem repassadas às instituições, sendo: Centro de Tradições Gaúchas Três Fronteiras: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Studio Corpo e Movimento: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Centro de Movimento Sandra Souza: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Em finalização, foi validado que o valor remanescente dos serão aplicados em ações previstas pelo inciso III, do art. 2º, da Lei Federal nº. 10.464/2020, conforme metas cadastradas pelo Município de Nova Londrina junto ao Ministério do Turismo. Cumprida a pauta, e não havendo demais assuntos a serem tratados, a Presidente reiterou o agradecimento aos membros pela presença. Do que, para constar, eu, Izael Emilio Soares, secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que vai assinada pela Presidente da Comissão de Gestão de Subsídios Emergenciais Culturais.

IZAEL EMILIO SOARES
Secretário *ad hoc*

LURDES SOARES
Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feria 26 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1908/2020 - 16 Pág(s)

PORTARIA Nº 003/2020-CMGSE

Comissão Municipal de Gestão de Subsídios Emergenciais Culturais
Decreto Municipal nº 326/2020

SÚMULA: HOMOLOGA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS APTOS A RECEBEREM SUBSÍDIO EMERGENCIAL CULTURAL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 001/2020-CMGSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE GESTÃO DE SUBSÍDIOS EMERGENCIAIS CULTURAIS, instituída pelo Decreto Municipal nº 326/2020 e designada pelo Decreto Municipal nº 327/2020, ambos de 24 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a análise dos cadastros homologados pela Portaria nº 002/2020-CGMSE, de 25 de outubro de 2020, em cumprimento às determinações da Portaria nº 001/2020-CMGSE,

HOMOLOGA

Art. 1º. Ficam homologados os seguintes cadastros de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, **aptos ao recebimento de subsídio emergencial cultural previsto pelo inciso II, Art 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020:**

Identificação:	Perfil da instituição:	CNPJ/MF do Responsável Legal:
Centro de Tradições Gaúchas Três Fronteiras	Espaços artísticos culturais	014.365.439-08
Studio Corpo e Movimento	Microempresas e pequenas empresas culturais	021.586.339-99
Centro de Movimento Sandra Souza	Microempresas e pequenas empresas culturais	805.235.369-68

Art. 2º. O valor de repasse dos subsídios de que trata o artigo anterior será definido pela Comissão de Gestão de Subsídios Emergenciais Culturais em ato específico, obedecendo a aplicação mínima, por parcela, de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máxima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE GESTÃO DE SUBSÍDIOS EMERGENCIAIS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

LURDES SOARES

Presidente

Comissão de Gestão de Subsídios Emergenciais Culturais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feria 26 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1908/2020 - 17 Pág(s)

PORTARIA Nº 004/2020-CMGSE

Comissão Municipal de Gestão de Subsídios Emergenciais Culturais
Decreto Municipal nº 326/2020

SÚMULA: FIXA VALORES DE REPASSE A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS APTOS A RECEBEREM SUBSÍDIO EMERGENCIAL CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE GESTÃO DE SUBSÍDIOS EMERGENCIAIS CULTURAIS, instituída pelo Decreto Municipal nº 326/2020 e designada pelo Decreto Municipal nº 327/2020, ambos de 24 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, regulamentada em âmbito federal pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; e

CONSIDERANDO os dispositivos da Portaria nº 003/2020-CMGSE, que homologa os cadastros aptos ao recebimento de subsídio emergencial cultural mensal conforme regulamento da Portaria nº 001/2020-CMGSE,

FIXA

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores, por parcela, a serem revertidos a espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias de repasses, aptos ao recebimento de **subsídio emergencial cultural previsto pelo inciso II, Art 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020**, conforme homologação da Portaria nº 003/2020-CMGSE, de 26 de novembro de 2020:

Identificação:	Perfil da instituição:	CNPJ/MF do Responsável Legal:	Valor por parcela:
Centro de Tradições Gaúchas Três Fronteiras	Espaço artístico cultural	014.365.439-08	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Studio Corpo e Movimento	Microempresas e pequenas empresas culturais	021.586.339-99	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Centro de Movimento Sandra Souza	Microempresas e pequenas empresas culturais	805.235.369-68	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feria 26 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1908/2020 - 18 Pág(s)

Parágrafo único. O subsídio de que trata este artigo será pago em 02 (duas) parcelas às instituições, observando os valores fixados, não admitindo-se repasses com valores divergentes.

Art. 2º. Após a retomada de suas atividades, as entidades beneficiadas ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em conformidade a proposta indicada no cadastramento.

Art. 3º. Em atendimento ao Art. 7º do Decreto Federal nº 10.464/2020, o beneficiário do subsídio mensal deverá comprovar documentalmente que o valor recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural da instituição, no prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de recebimento da última parcela do subsídio mensal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE GESTÃO DE SUBSÍDIOS EMERGENCIAIS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

LURDES SOARES

Presidente

Comissão de Gestão de Subsídios Emergenciais Culturais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500